

LEI N.º 2699 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO DE “LEI ADOTE UMA PLACA” E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e, eu, Prefeita Municipal, promulgo a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica instituído no Município de São Gotardo/MG o Projeto de Lei “Adote uma Placa”, que tem como objetivo principal manter a cidade sinalizada, sendo que o Município poderá estabelecer parceria com empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção de placas indicativas dos nomes dos logradouros públicos do município, com direito a publicidade.

**Art.2º.** São objetivos do Projeto “Adote uma Placa”:

I-A identificação de ruas e avenidas;

II-A garantia do bom estado de conservação das placas de identificação dos logradouros públicos em geral;

III-Aumento do número de placas de identificação na cidade;

IV-A redução das despesas do Município com instalação e manutenção das placas de sinalização;

V-Estimular a parceria público-privada;

**Art.3º.** As placas a serem instaladas e mantidas por empresas privadas, entidades sociais ou pessoas físicas do Município seguirão padronização nas cores e formatos tecnicamente especificados pelo Poder Executivo Municipal, contendo a inscrição “Adote uma Placa”.

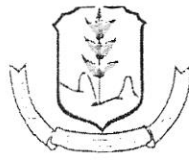
**Parágrafo único.** Fica vedado consignar, junto ao bem adotado, a veiculação de propagandas de marcas de cigarro, bebidas, propagandas que atentem ao pudor e a dignidade das pessoas.

**Art.4º.** Poderá ser afixada, em local visível, placa indicativa mencionando o nome, logradouro da instituição ou empresa privada parceira.

**Art.5º.** Os custos relacionados à instalação e à manutenção das placas são de inteira responsabilidade das empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas.

*Olivia*





PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**

*Administrando para todos*

2021-2024

**Art.6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de setembro de 2023.

  
**Denise Abadia Pereira Oliveira**  
**Prefeita Municipal**



(34) 3671-7222



[gabinete@saogotardo.mg.gov.br](mailto:gabinete@saogotardo.mg.gov.br)



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13  
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG